

## **EBI DO TOPO**

**Aviso n.º 250/2005 de 15 de Março de 2005**

### ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DO TOPO

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao Dirigente dos Serviços.

17 de Fevereiro de 2005. – O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge do Vale Antunes Ribeiro*.